

## Circular Informativa Conjunta

N.º02/INFARMED/SPMS

Data: 13/03/2015

Assunto: **Prescrição da Pregabalina**

Para: ARS, Centros de Saúde, Farmácias, Hospitais, Ordens Profissionais

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 798 7107; E-mail: [cimi@infarmed.pt](mailto:cimi@infarmed.pt); Centro de Suporte SPMS: [servicedesk@spms.min-saude.pt](mailto:servicedesk@spms.min-saude.pt).

Os novos medicamentos genéricos com a substância pregabalina que entraram recentemente no mercado apenas têm como indicações terapêuticas, até à presente data, o tratamento da epilepsia e da perturbação de ansiedade generalizada.

Para a dor neuropática apenas o medicamento Lyrica, por razões de propriedade industrial, está autorizado para essa indicação.

Neste contexto, sempre que se pretenda prescrever a substância pregabalina para a dor neuropática, deverá ser utilizada, analogicamente, a exceção da continuidade de tratamento prevista na alínea c) do n.º 3 artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, na sua atual redação.

O Conselho Diretivo do INFARMED, I.P.



Helder Mota Filipe  
Vice-Presidente  
do Conselho Diretivo

O Presidente do Conselho de Administração da SPMS, EPE.



Henrique Martins  
Presidente do Conselho de Administração